

a Vm.<sup>ces</sup>, que com o respectivo Capitão Mór me proponhão tres pessoas benemeritas, para cada hum dos referidos Postos, para eu prover aquellas que me parecerem mais convenientes ao mesmo Real Serviço. D.<sup>a</sup> g.<sup>a</sup> a Vm.<sup>ces</sup> São Paulo a 30 de 8br.<sup>o</sup> de 1798 = Antonio Manoel de Mello Castro e Mendonça = Snr.<sup>es</sup> Juiz Ordinario Prezidente, e Officiaes da Camara da Villa da Conceição de Itanhaen. /

P.<sup>a</sup> o Cap.<sup>m</sup> Mór da V.<sup>a</sup> de Ytú  
Do Secretr.<sup>o</sup>

Sua Ex.<sup>a</sup> manda remeter a Vm.<sup>ce</sup> o requerimento incluzo de João de Anhaya Leme, cujo contexto se fas digno da equidade que supplica dos seus acredores, q. por isso recomenda o mesmo Snr. a Vm.<sup>ce</sup> faça a pocivel deligencia pelos compor amigavelmente de sorte que este pobre homem tenha o tempo que for justo para lhes pagar sem vexame. D.<sup>a</sup> g.<sup>a</sup> a Vm.<sup>ce</sup> S. Paulo a 30 de 8br.<sup>o</sup> de 1798 = Luis Antonio Neves de Carvalho = Snr. Cap.<sup>m</sup> Mór Vicente da Costa Taques Goes e Aranha.

P.<sup>a</sup> a Cam.<sup>a</sup> da V.<sup>a</sup> de Cunha

Por se acharem vagos dous Postos de Capitaens das Ordenanças dessa Villa, e se fas precizo provelos p.<sup>a</sup> o melhor expediente do Real Serviço: Ordeno portanto a Vm.<sup>ces</sup> que com o respectivo Sargento Mór me proponhão tres pessoas benemeritas, para cada hum dos referidos Postos, para as prover nos mesmos, aquellas que me parecerem mais uteis ao Real Serviço. D.<sup>a</sup> g.<sup>a</sup> a Vm.<sup>ces</sup> S. Paulo a 30 de 8br.<sup>o</sup> de 1798 = Antonio Manoel de Mello Castro e Mendonça = Snr.<sup>es</sup> Juiz Ordinario Prezidente, e Officiaes da Camara da Villa de Cunha.

P.<sup>a</sup> Sarg.<sup>to</sup> Mór Comd.<sup>o</sup> da Praça de Santos  
Do Secretr.<sup>o</sup>

Sua Ex.<sup>a</sup> me ordena avize a Vm.<sup>ce</sup>, que respeito ao contagio das Bixigas anunciado na sua carta de 29 do corr.<sup>o</sup> haja Vm.<sup>ce</sup> não só de fazer executar as ordens estabelecidas no Governo antecedente mas dê todas as providencias imaginaveis, para que sem.<sup>o</sup> mal senão propague. D.<sup>a</sup> g.<sup>a</sup> a Vm.<sup>ce</sup> S. Paulo a 31 de 8br.<sup>o</sup> de 1798 = Luis Antonio Neves de Carvalho = Snr. Sarg.<sup>to</sup> Mór Comd.<sup>o</sup> da Praça de Santos Manuel Jozé da Graça. /

